



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 173, DE 23 DE MAIO DE 1978

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de vencimento da Auxiliar de Escrita da Escola Estadual "Francisco Manoel", abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de vencimentos da Auxiliar de Escrita da Escola Estadual "Francisco Manoel", deste Município, por serviços prestados à referida Escola durante o mês de Março de 1977, de acordo com o Convênio assinado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais.

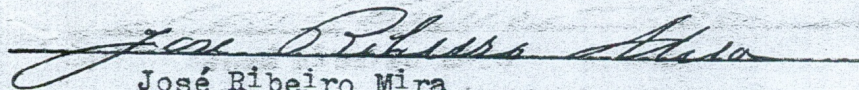
Art.2º- Para pagamento da despesa autorizada pelo artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$768,00(Setecentos e sessenta e oito cruzeiros).

Art.3º- Como recurso à abertura do Crédito Especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

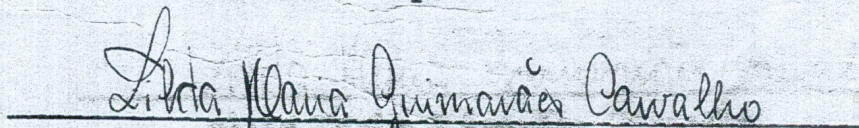
Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S.do Rio Verde, 23 de maio de 1978.



José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal



Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa